



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.096, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui Comissão de Seleção do Chamamento Público Nº 004/2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e com base no Decreto Municipal nº 3.366 de 07 de junho de 2017, que regulamente a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 004/2019, pertinente à pasta da Secretaria Municipal de Bem Estar Social – Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º A Comissão de Seleção terá por objetivo julgar e selecionar Organizações da Sociedade Civil/OSC, sem fins lucrativos, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 004/2019, e será composta pelos seguintes membros:

I - Gustavo Estevão Rezende – matrícula nº 285.043;

II - Ludmila Souza Batista – matrícula nº 282.487;

III - Jordana Elen Neves Neubert – matrícula nº 010-883.

Parágrafo único. A Comissão de Seleção será presidida pela servidora Jordana Elen Neves Neubert.

Art. 3º Será impedida de participar da Comissão de Seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.

Art. 4º Para subsidiar os trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, da respectiva política pública objeto do chamamento em processo e julgamento.

Art. 5º Os trabalhos realizados pelos membros ora nomeados, serão considerados como serviço público relevante, não ensejando recebimento de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária decorrentes destes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de outubro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.